
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.633, DE 03 DE JUNHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.435.917,98, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.435.917,98 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO

FONTE

NATUREZA DA DESPESA

VALOR

151011339210924198 - SECULT

1

445052

650.166,00

151011339210924205 - SECULT

6

449052

45.000,00

161011212201254534 - SEDUC

1

449052

53.873,78

161011230610974110 - SEDUC

6

334030

125.700,00
161011236210971637 - SEDUC
1
444051
337.848,20
462021339210924206 - FCPTN
1
339037
26.000,00
682010812210734175 - FUNCAP
1
339030
3.000,00
682010812210734175 - FUNCAP
1
339039
12.000,00
682010812210734175 - FUNCAP
1
339014
810
901011012201254534 - FES/H. R. DE CAMETÁ
3
449052
14.000,00
901011030211011622 - FES/HEMOPA
3
339039
80.000,00
901011030211044072 - FES/H. R. DE CAMETÁ
3
449052
12.520,00
901011066510664103 - FES/HEMOPA
3
339035
75.000,00
TOTAL
1.435.917,98



Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido

no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO

FONTE

NATUREZA DA DESPESA

VALOR

151011339110934431 - SECULT

1

449052

245.000,00

151011339210924205 - SECULT

1

335041

200.000,00

151011339210924205 - SECULT

1

339014

79.778,05

151011339210924205 - SECULT

1

339030

29.954,03

151011339210924205 - SECULT

1

339033

15.000,00

151011339210924205 - SECULT

1

339036

15.000,00

151011339210924205 - SECULT

1

339047

38.200,00

151011339210924205 - SECULT

1

338039

27.233,92

151011339210924205 - SECULT

6



339030
20.000,00
151011339210924205 - SECULT
6
339039
25.000,00
161011212201254534 - SEDUC
1
339030
53.873,78
161011236210974115 - SEDUC
1
334041
337.848,20
161011236210974115 - SEDUC
6
339039
125.700,00
462021339210924197 - FCPTN
1
339031
26.000,00
682010812510734169 - FUNCAP
1
339039
9.000,00
682010812510734169 - FUNCAP
1
339030
1.510,00
682010812510734170 - FUNCAP
1
339039
100,00
682010812510734172 - FUNCAP
1
339039
100,00
682010812810734174 - FUNCAP
1
339039
5.000,00
682010842210734176 - FUNCAP



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

1
339039
100,00
901011012201254534 - FES
3
339092
14.000,00
901011030211044072 - FES
3
339039
155.000,00
901011030211044072 - FES
3
339092
12.520,00
TOTAL
1.435.917,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.512, de 31/08/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ